



ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 044, DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar procedimento junto à Guarda Civil Municipal para a apreensão e destruição de linhas cortantes, cerol, linhas chilenas ou qualquer elemento cortante utilizado para soltar pipas, papagaios e similares no Município de Sumaré e dá outras providências”.

A apresentação do referido projeto vem ao encontro de outras iniciativas promovidas pelo Município, buscar coibir a prática que já vitimou dezenas de pessoas na cidade, em especial os motociclistas e ciclistas que acabam sendo atingidos pelas linhas cortantes.

Diante do exposto, tratando-se de matéria simples e quem vem atender o interesse público, em especial as famílias de baixa renda, aguardamos o apoio unânime dos nobres vereadores, requerendo seja o Projeto de Lei aprovado em regime de urgência, nos moldes do Regimento Interno desta Colenda Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

**Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº      Data      Hora  
11135/2023      01/08/2023      11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

**Projeto de Lei Nº 173/2023**

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar procedimento junto à Guarda Civil Municipal para a apreensão e destruição de linhas cortantes, cerol, linhas chilenas ou qualquer elemento cortante utilizado para soltar pipas, papagaios e similares no Município de Sumaré e dá outras